



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2011.

MENSAGEM: Nº 65 DE 2011.

LIDO EM: 01/08/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/08/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 21/08/2011, DOMINGO, SOB O Nº 6.312.

Ofício de Encaminhamento no dia 16/08/2011 sob o nº 589/2011/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 065/2011

Nº 315 / 11

Sarandi, 13 de julho de 2011

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a elevação do número de vagas dos Cargos Efetivos do Magistério constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 248/2010, de 17 de dezembro de 2010 “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério”.

Salientamos que as vagas existentes se tornaram insuficientes, sendo necessário, portanto, a contratação de mais profissionais para atender a demanda na área do ensino.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


RAFAEL PSZYBYLSKI
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE 11111

01 AGO 2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

315/11

315/11

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, RAFAEL PSZYBYLSKI, Prefeito Municipal em exercício, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos do Magistério, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 248/2010, de 17 de dezembro de 2010 “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério”, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Professor	20 horas	480	750
Professor	40 horas	40	200
Educador Infantil	30 horas	100	250
Coordenador Pedagógico	40 horas	50	100

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2011

RAFAEL PSZYBYLSKI
Prefeito Municipal em exercício





Prefeitura do Município de Sarandi



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Av. Angela Pedini, 1.188 - Jd. Castelo - Sarandi - Pr
Fones: 44 3264 8758 - CEP 87 112 480

№ 315 / 11

OFICIO Nº. 189/2011

Sarandi, 12 de maio de 2011.

Ilmo Senhor

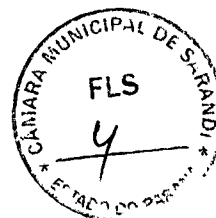
Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que o anexo I da Lei Complementar nº 248/2010 que trata da quantidade de vagas dos profissionais do magistério seja alterado. Segue abaixo os cargos e a quantidade de vagas que necessitam de alteração:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR	750	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR	200	40 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR INFANTIL	250	30 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	100	40 HORAS SEMANAIS

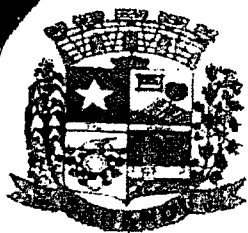
Atenciosamente


Eliana Trautwein Santiago
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 618/2010

ILMO SENHOR
LUIZ GUSTAVO KNIPPELBERG MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SARANDI - PARANÁ.



Recebi
10-06-2011
mauri



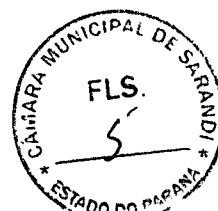
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2010.

ANEXO I

12/12/10

QUADRO DE CARGOS E VAGAS Nº 315/11

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	480	20 horas semanais
Professor	40	40 horas
Educador Infantil	100	30 horas semanais
Coordenador Pedagógico	50	40 horas semanais



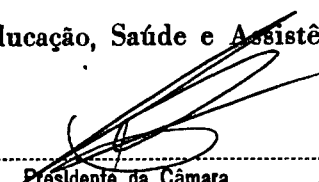


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

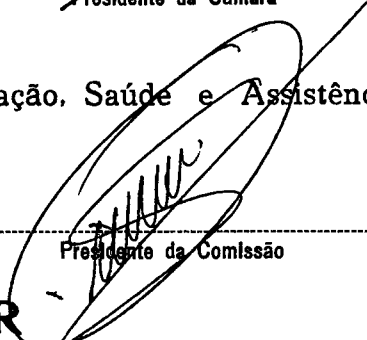
ESTADO DO PARANÁ

Nº 315/11

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

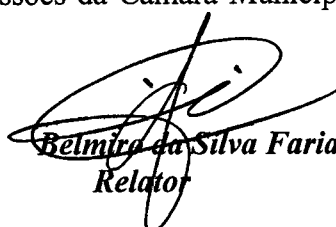

Presidente da Comissão

PARECER

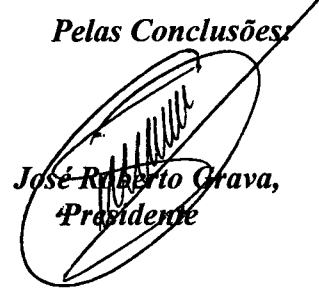
Projeto de Lei Complementar nº 315/2011.
Belmiro da Silva Farias

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 315/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

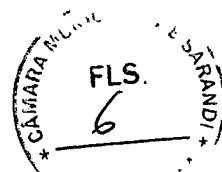
Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do
mês de agosto do ano de 2011.


Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:


José Roberto Grava,
Presidente

José Aparecido da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 315/11

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 315/2011.
Cilas Souza Moraes,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 315/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do
mês de agosto do ano de 2011.

Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:

João de Lura Vieira,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

315/11

Requerimento Nº 248 / 11	Apresentado em 15 / 08 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 15 / 08 / 2011	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 315/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

